



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 05 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2019.00000459-11

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADA: América Latina Construção Civil EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fumec.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 45/2019

TERMO DE CONTRATO n°: 21/2019

TERMO DE ADITAMENTO n°: 21/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Solange Villon Kohn Pelicer-Presidente da FUMEC

CPF: 617.124.428-72 **RG:** 5.390.994-X

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, 83, Vila Itália, Campinas/SP – CEP: 13034-580

E-mail institucional: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@uol.com.br

Telefone (s): (019) 2116-0370

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Sergio Galib – Responsável Técnico / Proprietário

CPF: 112.316.688-90 **RG:** 14.468.719-7

Data de Nascimento: 16/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Helena Steimberg, 1485 – Nova Campinas – Campinas/SP – CEP: 13092-481

E-mail institucional: sergio.alcc@gmail.com

E-mail pessoal: sergio.galib@yahoo.com.br



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Diretor(a) Executivo**, em 05/11/2020, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretario(a) Municipal**, em 05/11/2020, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO GALIB, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3079505** e o código CRC **F46008FA**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de novembro de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.00000459-11

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 45/2019

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: América Latina Construção Civil EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fumec.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, RG n.º 5.390.994-X, CPF n.º 617.124.428-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ/MF n.º 05.119.347/0001-71, por seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do Termo de Contrato nº 21/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como, na sua cláusula 8.1 do instrumento contratual.

SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE

2.1. Mediante expressa concordância da CONTRATADA, não haverá reajuste do valor do contrato, ficando mantidos, sem correção, os valores da mão de obra constantes no instrumento contratual original.

TERCEIRA – DO AUMENTO PARCIAL DO OBJETO

3.1. Fica ajustado um aumento dos valores relativos aos materiais e serem utilizados no percentual de 25% dos mesmos, o que corresponde a R\$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais), conforme previsão legal do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente aditamento representará um custo total de R\$ 591.698,53 (quinhentos e noventa e hum mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 299.996,88 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondente à mão de obra e R\$ 291.701,65 (duzentos e noventa e hum mil setecentos e hum reais e sessenta e cinco centavos) referente aos materiais e a serem utilizados.

4.2. Do montante total descrito na cláusula 3.1, o valor de R\$ 147.924,63 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) deverá onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte.

4.3. Tais despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias municipais, conforme documento (3063185) do protocolado em epígrafe: 60401.12.363.1020.4134.339030 FR 01.200000, 60401.12.363.1020.4134.339039 FR 01.200000, 60402.12.122.1020.4134.339030 FR 01.220000, 60402.12.122.1020.4134.339039 FR 01.220000, 60404.12.366.1020.4134.339030 FR 01.220000 e 60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220000.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Diretor(a) Executivo**, em 05/11/2020, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretario(a) Municipal**, em 05/11/2020, às 11:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO GALIB, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3079545** e o código CRC **7A15CE97**.